



Município de Farol

Secretaria de Saúde

DECRETO Nº 1954/2023

SÚMULA: CONVOCA A XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAROL – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art 1º - Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde para o dia 28 de março de 2023, às 08:00 hrs, por se tratar do fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90, fica a mesma sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Farol.

Art 2º - O tema Central da Conferência será: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã será outro dia.”**

Art 3º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada na Casa da Cultura, sito à Rua Maranhão, s/n.

Art 4º - A Conferência será Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, e terá como membros da Comissão Organizadora:

I – Presidente - Dirce Cotrin;

II - Coordenação Geral - Lucilaine Corrasari Venier; e

III - Secretária Executiva - Andreia Santos Oliveira.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”.
Farol, 27 de Fevereiro de 2023.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal